



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP  
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES – DEPLA  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO E IDIOMAS - PROFID**

**EDITAL Nº 09-2021 - DEPLA**

O Departamento de Letras e Artes (DEPLA) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) torna público e convoca os discentes do curso de Jornalismo para participarem do Processo de Seleção para o Programa de Formação, Aperfeiçoamento, qualificação profissional e idiomas – PROFID (2021-2022), com base no disposto no Regimento da UNIFAP, sobre Bolsas de Extensão, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

**1. OBJETIVO**

1.1 A Bolsa de Extensão do PROFID objetiva proporcionar aos acadêmicos de Jornalismo as experiências concretas que os preparem para o efetivo exercício da profissão, consolidando de forma prática os ensinamentos das disciplinas e atividades ofertadas no decorrer do curso. Além disso, possibilita a reflexão crítica das experiências vivenciadas, a capacidade de diagnóstico, compreensão dos processos e rotinas inerentes ao campo profissional do jornalismo, ao atuar diretamente na assessoria de comunicação dos Projetos de Extensão.

**2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

2.1 Serão disponibilizadas neste certame 02 (duas) vagas, distribuídas entre o Programa e os Projetos de extensão vinculados ao PROFID, conforme o quadro abaixo.

Nº.	PROJETOS DO PROFID	VAGAS
1.	PROFID	01
2.	JOVEM VISIONÁRIO	01

2.2 É de responsabilidade da Coordenação do PROFID a definição dos critérios de seleção dos alunos, conforme exposto no item 4 deste edital.

2.3 Será utilizado cadastro de reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.

2.4 Os projetos que não obtiverem candidatos inscritos/aprovados, a Coordenação do PROFID, poderá convocar candidatos inscritos em outras vagas dos Projetos de Extensão

**3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO**

3.1 O valor do auxílio financeiro ao assessor-bolsista será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno, diretamente pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Acre – FUNDAPE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP  
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES – DEPLA  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO E IDIOMAS - PROFID**

3.2 A bolsa concedida terá a duração de 09 (nove) meses.

3.3 A bolsa poderá ser renovada por igual período, conforme interesse da Coordenação do Programa e disponibilidade orçamentária.

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E PROCESSO SELETIVO**

4.1 O candidato selecionado para a função de assessor de comunicação/ bolsista deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Estar matriculado a partir do terceiro semestre do curso de Jornalismo;

4.1.2 Estar devidamente matriculado e cursando regularmente as disciplinas do curso de Jornalismo no semestre vigente;

4.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de assessoria de comunicação, bem como, estar disponível para viagens ao interior do estado do Amapá, **quando for necessário**;

4.1.4 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da bolsa de extensão;

4.1.5 Possuir condições técnicas de acesso à internet para a execução das atividades.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos critérios deste item 4 serão eliminados.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição será realizada através do e-mail: [assessoriaprofid@gmail.com](mailto:assessoriaprofid@gmail.com);

5.2 As inscrições serão realizadas a partir das 08 horas do dia 12/11/2021 até às 23:59 do dia 21/11/2021;

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

5.3.1 Enviar o seu Histórico Escolar e o atestado de matrícula atualizado, ambos no formato PDF, para o e-mail: [assessoriaprofid@gmail.com](mailto:assessoriaprofid@gmail.com) (com o assunto: inscrição edital Profid)

5.4 As inscrições deferidas, bem como todas as etapas do processo serão divulgadas em [www2.unifap.br/depla](http://www2.unifap.br/depla), sendo de responsabilidade do candidato acompanhá-las.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção para bolsa de extensão constará das seguintes etapas:

6.1.1 Análise do Histórico Escolar (Eliminatória e Classificatória).

6.1.2 Entrevista (Eliminatória e Classificatória).

6.2 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da pontuação da nota final da Entrevista (NFE) e da nota final do Histórico Escolar (NFHE).

6.3 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

6.3.1 Maior pontuação na entrevista;

6.3.2 Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP  
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES – DEPLA  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO E IDIOMAS - PROFID**

6.4 Serão classificados apenas os estudantes que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete).

6.5 O processo seletivo será executado pelo DEPLA.

## **7. DA ENTREVISTA**

7.1 A entrevista será realizada por banca instituída para este fim pelo DEPLA, entre os dias 25 e 26 de novembro de 2021;

7.1.1 As datas, horários e locais exatos da entrevista serão divulgados no dia 23 de novembro de 2021, no site [www2.unifap.br/depla](http://www2.unifap.br/depla).

7.2 O conteúdo, duração e forma da entrevista será definida pela banca instituída.

7.3 O conteúdo da entrevista, a critério da banca, poderá envolver conhecimentos específicos da área de comunicação.

7.4 A entrevista ocorrerá de forma presencial, observando todos os protocolos de segurança e higiene, baseados nos decretos estaduais e municipais em vigor na data de realização desta seleção.

7.5 A banca atribuirá à entrevista nota única com intervalo entre 0 a 10 pontos

## **8. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

8.1 A análise do Histórico Escolar considerará somente a Nota do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno.

## **9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

9.1. A homologação preliminar das inscrições ocorrerá até o dia 22 de novembro de 2021, no site do DEPLA: [www2.unifap.br/depla](http://www2.unifap.br/depla)

9.2 A interposição de recursos para a homologação preliminar das inscrições deverá ocorrer no dia 22 de novembro de 2021, através do e-mail: [assessoriaprofid@gmail.com](mailto:assessoriaprofid@gmail.com).

9.3 A homologação final das inscrições ocorrerá no dia 23 de novembro de 2021.

9.4 As entrevistas ocorrerão presencialmente no período de 25 a 26 de novembro de 2021.

9.5 O resultado preliminar da seleção será divulgado a partir do dia 26 de novembro de 2021.

9.6 A interposição de recursos para o resultado preliminar da seleção deverá ser realizada no dia 27 de novembro de 2021, através do e-mail: [assessoriaprofid@gmail.com](mailto:assessoriaprofid@gmail.com)

9.7 O resultado final desta seleção será divulgado no site do Depla a partir do dia 29 de novembro de 2021.

9.8 Todas as informações sobre o certame serão divulgadas no endereço eletrônico: [www2.unifap.br/depla](http://www2.unifap.br/depla).

9.9 O acompanhamento das publicações (avisos/comunicados/retificações) referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP  
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES – DEPLA  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO E IDIOMAS - PROFID**

## **10. DA SELEÇÃO BANCAS**

10.1 A seleção será realizada por banca examinadora docente composta, no mínimo, por 03 (três) docentes, sendo um obrigatoriamente do curso de Jornalismo.

10.2 Compete à banca examinadora:

- a) Realizar e atribuir pontuação a todas as etapas do Processo Seletivo, obedecendo às normas deste Edital.
- b) Documentar adequadamente a avaliação, assinar e encaminhar junto com o resultado final à Direção do Departamento, responsável pela organização geral do certame, até 01 (um) dia útil após o término dos trabalhos.
- c) Caberá ao DEPLA a divulgação do resultado do respectivo processo.

## **11. DO INGRESSO AO PROFID**

11.1 Para ingressar no PROFID, o acadêmico aprovado deverá encaminhar a documentação solicitada no ato da convocação, em data oportuna.

11.2 Após o encerramento do período estabelecido para o encaminhamento da documentação solicitada na convocação, caso o primeiro colocado não tenha efetuado o devido envio, serão convocados os candidatos do Cadastro de Reserva.

11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas no endereço eletrônico [www2.unifap.br/depla](http://www2.unifap.br/depla).

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR BOLSISTA**

12.1 Constituem-se atribuições do Assessor bolsista:

I. Executar tarefas compatíveis com a área de comunicação, cujas competências são:

- a) Assessoria de imprensa;
- b) Redação de textos;
- c) Gerenciamento de redes sociais;
- d) Fotografia;
- e) Design;
- f) Divulgação;

II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. Elaborar o relatório de atividades desenvolvidas, ao final do período da bolsa;

IV. Assinar mensalmente a folha de frequência para controle de assiduidade.

V – Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos.

12.2 Os estudantes bolsistas aprovados neste certame, quando for necessário e convocados pelo coordenador geral do PROFID, darão apoio também aos demais projetos vinculados no programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP  
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES – DEPLA  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO E IDIOMAS - PROFID**

**13. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROFID.**

13.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa Bolsa de Extensão os candidatos que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

13.2 Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo Coordenador do Projeto/Curso de Extensão.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

14.2 O exercício da atividade de bolsista não estabelecerá vínculo empregatício entre o bolsista de extensão e a UNIFAP.

14.3 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada Projeto de Extensão, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poderem efetivar-se no PROFID, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididas pelo Departamento em conjunto com as coordenações dos projetos de extensão.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2021

Prof. Melque da Costa Lima  
Diretor do DEPLA – portaria 2190/2019  
Coordenador do PROFID